



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM**

EDITAL 03/2019

A Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso ao Programa de Mobilidade da Associação de Universidades Grupo Montevideú. O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

1 OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo do Programa é incentivar a mobilidade acadêmica dos estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG em outras universidades estrangeiras pertencentes à AUGM, de forma a contribuir e enriquecer com a formação acadêmica e pessoal.

2 VAGAS

Para o semestre letivo de 2019/2 será oferecida 1 (uma) vaga em 1 universidade membro da AUGM, conforme segue na tabela abaixo:

Universidade	vagas
UNNE	1

Em situações especiais, e quando as universidades de origem e de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

3 BENEFÍCIO

A FURG poderá conceder ajuda econômica, de acordo com suas possibilidades orçamentárias para auxiliar nas despesas de deslocamento e/ou documentação pertinente e a universidade de destino será responsável pela cobertura de alimentação e alojamento e por garantir a isenção de taxas acadêmicas durante o período da mobilidade.

Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

I. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei 3 nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa ESCALA Estudantes de Grado);

II. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;

III. ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero);

IV. ter integralizado no mínimo quarenta por cento (40%) do curso;

V. não ter participado de programa de mobilidade internacional;

VI. ter feito inscrição no SINSC e anexado todos os documentos exigidos.

Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos requisitos acima citados.

5 RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

I. realizar os trâmites da mobilidade e custear seu visto;

II. contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

III. responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;

IV. cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;

V. cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação das disciplinas que os demais estudantes;

VI. Abrir processo de mobilidade acadêmica no protocolo da FURG após o recebimento da carta de aceite da universidade de destino seguindo as instruções da IN 02/2014;

VII. Os discentes selecionados para participarem do Programa ESCALA de Estudantes de Graduação devem apresentar um plano de estudos das disciplinas ou matérias que desejarem cursar na universidade de destino, bem como das que pretendem que lhe sejam reconhecidas no seu próprio plano de estudos. A proposta deve ser apresentada em formulário específico denominado Contrato de Estudos, e tem de ser concertada pelos coordenadores acadêmicos das unidades acadêmicas das duas universidades participantes. Dentro do plano acordado, o discente pode incluir matérias de caráter optativo, trabalho final ou outras atividades acadêmicas, além das específicas de sua carreira, sempre de acordo com os coordenadores acadêmicos das universidades de origem e destino.

VIII. encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

6 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas no Sistema de Inscrições da FURG - SINSC, **das 08:00 do dia 15/05/2019 às 17:30 do dia 22/05/2019.**

Deverão ser anexados, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

1) ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.furg.br;

2) *Curriculum Lattes* documentado, devendo ser apresentadas cópias de todos os documentos comprobatórios de toda e qualquer ação citada no currículo lattes. Serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

consideradas apenas atividades devidamente comprovadas referentes à graduação em curso;

3) Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte;

4) Carta de motivação, em espanhol, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do candidato;

5) Declaração de Aceite de Acompanhamento Pedagógico (Anexo 1).

Não poderão ser entregues documentos posterior ao momento da inscrição.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A bolsa ofertada será distribuída respeitando a maior nota de classificação.

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 2. O Curriculum Lattes documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 5 (cinco); e a carta de motivação terá peso 1 (um);

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Portaria 1303 – REINTER de 13 de maio de 2019, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por representantes da Secretaria de Relações Internacionais e por docentes da FURG.

8 CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	WWW.REINTER.FURG.BR	13/05/2019
Inscrições - FURG	SINSC	14/05/2019 a 22/05/2019 (17h30)
Divulgação prévia das	WWW.REINTER.FURG.BR	Até 23/05/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

inscrições homologadas e não homologadas		
Prazo para recursos da homologação	ONLINE para reinter.mobilidade@furg.br	24/05/2019
Divulgação do resultado final da homologação	WWW.REINTER.FURG.BR	Até 27/05/2019
Divulgação dos selecionados	WWW.REINTER.FURG.BR	Até 27/05/2019
Prazo para recursos do resultado da seleção	ONLINE para reinter.mobilidade@furg.br	28/05/2019
Resultado Final	WWW.REINTER.FURG.BR	Até 29/05/2019

9 RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo divulgado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o email reinter.mobilidade@furg.br com o assunto “Recurso Edital ESCALA”.

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do estudante o conhecimento do conteúdo deste Edital, não sendo possível alegar desinformação sobre as informações contidas no mesmo;
- As inscrições deverão ser feitas dentro do prazo, com a entrega de todos os documentos; não será possível acrescentar documentos após feita a inscrição;
- O estudante que descumprir e/ou não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente desclassificado deste processo seletivo;
- As candidaturas dos alunos selecionados pela FURG serão enviadas para as universidades de destino, e estas poderão exigir documentos adicionais, ficando o estudante convocado a apresentar tais documentos;
- Antes de realizar a inscrição neste Edital o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2019/2;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante selecionado pela FURG, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A FURG não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o estudante deve, imediatamente, comunicar a REINTER, apresentando a justificativa da desistência;
- A REINTER pode, a seu critério, alterar o presente Edital, independente do cronograma estabelecido. Assim, os estudantes devem se manter atualizados através da página da FURG, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Rio Grande, 13 de maio de 2019.

MILTON LAFOURCADE ASMUS
Secretário de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)